CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
A Serviço do Cidadão

OFICIO N.º 081/2022/CM.MNM/PRESI.

Morada Nova de Minas, 10 de novembro de 2022.

Ref. Processo de Prestação de Contas: 750.140
Responsável: Walter Francisco de Moura
Exercício: 2007

Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Em atendimento à intimação referente ao processo nº 5000466-90.2021.8.13.0435 (Cumprimento de Sentença), exarada pela MM. Juíza de Direito do TJMG, atuante no Juizado Especial da Comarca de Morada Nova de Minas, determinando que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o comando sentencial prolatado nos autos originários nº 0435.16.000944-3, a qual **julgou procedente** o pedido inicial, para **declarar a nulidade da decisão que rejeitou as contas do autor, relativas ao exercício de 2007, determinando a realização de novo julgamento,** encaminho anexo Decreto Legislativo nº 02/2022 – ***"Dispõe sobre Aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2007 do Município de Morada Nova de Minas e dá outras providências"***, bem como cópia autenticada da ata da reunião ordinária em que a matéria foi discutida e votada, com a respectiva lista de presença, para as devidas providências.

Atenciosamente,

Vereador Luiz Orione da Silva
Presidente

TCEMG PROTOCOLO 17/NOV/2022 14:31 0002772 MAO 02

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GILBERTO DINIZ
Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo
Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 30.380-435

Rua Inácia Maria do Rosário, 210 - Centro - Telefax: (37) 3755-1514 / 2425 - Morada Nova de Minas - MG - CEP 35628-000
E-mail: camaramorada@gmail.com www.camaramoradanova.mg.gov.br

TCEMG PROTOCOLO 17/NOV/2022 14:31 0002772 MAQ 02

11 11 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

"Dispõe sobre Aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2007 do Município de Morada Nova de Minas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, com fundamento no disposto do art. 165, inciso I do Regimento Interno desta Casa, por seus Representantes, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO a decisão de nulidade do ato que rejeitou as contas do exercício de 2007, determinando a realização de um novo julgamento, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Juizado Especial da Comarca de Morada Nova de Minas/MG – Processo 5000466-90.2021.8.13.0435, Número 500503-0;

CONSIDERANDO que as provas apresentadas pelo ex-gestor foram suficientes e determinantes para uma nova avaliação das irregularidades apontadas à época;

CONSIDERANDO a votação favorável da maioria dos vereadores presentes pela aprovação das contas do exercício de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Morada Nova de Minas, referentes ao Exercício Financeiro de 2007, cujo gestor foi o ex-prefeito Walter Francisco de Moura, CPF nº 006.889.086-91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, 25 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137
Dados: 2022.11.09 12:28:52 -03'00'

LUIZ ORIONE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO GERALDO VARGAS DE SOUZA SANTOS
1º Secretário

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS, DO EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Inácia Maria do Rosário, nº 210, Centro, neste município, reuniram-se os senhores vereadores: Alvim José Campos, Diney Francisco da Silva, Flávio Geraldo Vargas de Souza Santos; José Ferreira de Castro, Josué de Souza Freitas, Luiz Carlos de Oliveira, Luiz Orione da Silva - Presidente, Munique Priscila da Silva e Patrícia Dayrell de Moura. Verificando haver quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, solicitando a leitura da palavra do dia, para reflexão. Aproveitando o momento, manifestou a solidariedade do Poder Legislativo aos familiares de Dirce Augusta de Lima, do Senhor José Braga de Almeida (conhecido como Zé de Rita), e do Senhor Manoel Batista Coelho (conhecido como Nego Coelho), falecidos recentemente. Em seguida, o senhor Presidente cumprimentou todos os servidores públicos pela passagem de seu dia, no próximo dia 28 de outubro. Logo após, determinou a leitura do Expediente: 1. Leitura e aprovação da Ata da décima quarta reunião ordinária; 2 - Leitura da Comunicação Externa nº 225/2022, emitida pela COPASA, em resposta ao requerimento verbal de autoria do vereador Flávio Santos, que solicitou à Empresa que apresentasse o cronograma de execução da obra citada no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.725/2022, e ainda, comunicar a Câmara Municipal a data de início das obras, para fins de acompanhamento e fiscalização dos vereadores (instalação de tanques pulmões nas elevatórias da rede de esgoto). Terminado o Expediente, passou-se para a Ordem do Dia. O senhor Presidente comunicou que constava da Ordem do Dia os Projetos de Decreto Legislativo referentes às prestações de contas dos Exercícios de 2007 (dois mil e sete), 2017 (dois mil e dezessete) e 2018 (dois mil e dezoito). Porém, na presente data, às 16 (dezesseis) horas e 46 (quarenta e seis) minutos, foi protocolado junto à Secretaria da Câmara um atestado médico do ex-gestor das contas dos exercícios de 2017 e 2018, Senhor Olímpio Francisco de Moura, datado de 23/10/2022, apresentando impossibilidade de suas atividades laborais por dois dias, com quadro de doença CID: I 10 – hipertensão e K 29.7 – gastrite. Sendo assim, o senhor Presidente retirou de pauta os projetos de Decreto Legislativo referentes às prestações de contas dos exercícios de 2017 e 2018, marcando nova data para julgamento no dia sete de novembro de dois mil e vinte e dois (07/11/2022), na 16ª (décima sexta) reunião ordinária da Câmara. E, determinou que fosse enviada nova notificação ao ex-gestor das referidas contas, informando da nova data do julgamento. Em seguida, determinou a continuidade da Ordem do Dia, com o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 -** *"Reprova as Contas do Município de Morada Nova de Minas, relativas ao Exercício Financeiro de 2007, conforme parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, e dá outras providências".* Foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022; leitura do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; leitura da defesa apresentada pelo ex-gestor das Contas, Senhor Walter Francisco de Moura e leitura do Mandado de Notificação nº 05/2022, ao ex-gestor. Depois da leitura, foi concedida a palavra para o procurador do ex-gestor, Dr. Wellington Kleber Pio dos Santos, para apresentação da defesa, pelo prazo de até cento e vinte minutos. Com a palavra, o procurador explicou que as referidas contas foram julgadas pela Câmara Municipal no ano de 2013 (dois mil e treze). Foi naquela ocasião que o ex-gestor tomou ciência de que teve as contas reprovadas por abertura de crédito suplementar em excesso, sem autorização, e apresentou defesa perante a Câmara, comprovando que houve apenas um erro material de lançamento de informações no sistema SIACE/PCA, do Tribunal de Contas, no qual são lançadas as prestações de contas dos município. Um erro técnico da Contabilidade. No entanto, no momento do julgamento das contas em 2013, o ex-gestor não foi intimado para apresentar defesa

CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137
Dados: 2022.11.09 12:27:32 -03'00'

11 11 2022

perante o plenário da Câmara. Sendo assim, entrou com ação judicial para anulação do julgamento das contas, sendo atendido, razão pela qual estava havendo novo julgamento na atual Legislatura. Para comprovar o alegado, o procudaror, Dr. Wellington, apresentou um vídeo de parte da reunião realizada pela Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, realizada em 12 de setembro de 2022, ocasião em que se ouviu a testemunha Zenilton Barros Silva, Proprietário da Empresa Publicus Contabilidade e Sistemas Ltda., responsável pela Assessoria Contábil da Prefeitura à época da prestação de contas. No vídeo apresentado, o Contador Zenilton confirmou que se tratou de um erro material do funcionário da Publicus, que fez o lançamento de dados equivocadamente. Erro que foi devidamente corrigido e apresentado à Câmara Municipal, perante a Comissão de Finanças, tanto no ano de 2013, quanto neste atual julgamento. Finalizando, o procurador ressaltou que ficou provado que o ex-gestor não abriu créditos suplementares em excesso nem sem autorização, e se colocou a disposição para maiores esclarecimentos. O senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022 em discussão. Houve momentos de debate, em que os vereadores foram fazendo seus questionamentos, tendo suas dúvidas elucidadas pelo procurador, Dr. Wellington. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente agradeceu a presença do Dr. Wellington e colocou o projeto em votação, com chamada nominal, explicando que o projeto de decreto legislativo estava reprovando as contas do município, do exercício de 2007. Portanto, quem estivesse de acordo em manter a reprovação das contas, deveria aprovar o Decreto, e quem estivesse de acordo em aprovar as contas, deveria reprovar o Decreto. Assim sendo, fez a chamada nominal dos vereadores, a saber: **Vereador Alvim**: SIM; **Vereador Dincy**: SIM; **Vereador Flávio**: NÃO; **Vereador Josué**: NÃO; **Vereador José Ferreira**: NÃO; **Vereador Luiz Carlos**: NÃO; **Vereadora Munique**: NÃO; **Vereadora Patrícia**: NÃO. O **Presidente Luiz Orione**, conforme Regimento Interno da Câmara, também participou do processo de votação, manifestando: NÃO. Sendo assim, os vereadores consideraram que as provas apresentadas pelo ex-gestor foram suficientes e determinantes para uma nova avaliação das irregularidades apontadas à época e, por sete votos a dois, **aprovaram as contas do município, do exercício de 2007**, atingindo-se o quórum necessário de dois terços para mudar o parecer prévio do Tribunal de Contas. Os trabalhos continuaram com a discussão de assuntos de interesse da comunidade. Manifestaram os vereadores: **Flávio** – comentou sobre a resposta da Copasa ao seu pedido de instalação dos tanques pulmões na elevatórias de esgoto da cidade, pois, segundo ele, a empresa alegou que está tudo dentro da lei; no entanto, ele vai pedir para o representante da Copasa mostrar as obras, pois, as desconhece. **Vereador Josué**: Fez uma cobrança ao Secretário de Infraestrutura para recuperar os trechos mais críticos da estrada entre Vau das Flores e Frei Orlando, e também cobrou do Prefeito a instalação de quebra-molas nas ruas do povoado Vau das Flores, cuja comunidade está cobrando, para evitar acidentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos que a aprovarem. Morada Nova de Minas, 24 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137
Dados: 2022.11.09 12:28:08 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

11 11 2022

MARA NICIPAL MORADA VA DE NAS:03829 0000137

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS:03829890000137 Dados: 2022.11.09 12:29:54 -03'00'

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
- 24 DE OUTUBRO DE 2022 -

VEREADORES:	ASSINATURA
Alvim José Campos	
Diney Francisco da Silva	
Flávio G. Vargas de S. Santos	
José Ferreira de Castro	
Josué de Souza Freitas	
Luiz Carlos de Oliveira	
Luiz Orione da Silva	
Munique Priscila da Silva	
Patricia Dayrell de Moura	

ASSESSORIA:

Kamila Aparecida de Jesus Gomes	
Dr. Marcos da Costa Resende	

FUNCIONÁRIOS:

Andréia Gomes de Oliveira Costa	
Edsânia Etelvina Neta	
Guilherme Henrique de Oliveira	
Nívia Denise Barbosa Oliveira	
Ronilda Gonçalves de Souza	
Verônica Fabiana Damasceno	

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NO

CÂMARA em AÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MINAS
1ª CÂMARA
AV. RAJA GABAGLIA 1315
LUXEMBURGO
30380-435 BELO HORIZONTE-MG

16 NOV 2022

Correios
PESO (kg) 0,049 AR MP
Recebedor
Assinatura
Documen

OV 31720539 0 BR

35628-000 - Telefax: (38) 3755-1514/ 2425 - Morada
www.camaraemacao.mg.gov